APÊNDICE VI - Competências Comuns e Específicas do EEESMO

Figura 1: Competências Comuns do Enfermeiro Especialista

UNIDADE DE COMPETÊNCIA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ACTIVIDADES
B1.1 — Inicia e participa em projetos institucionais na área da qualidade.	B1.1.3 — Colabora na realização de atividades na área da qualidade e em protocolos da qualidade com outras instituições. B1.1.4 — Comunica resultados das atividades institucionais na área da qualidade aos enfermeiros e gestores.	*I.1. Contribuir para a promoção do aleitamento materno num hospital que pretende ser certificado como "hospital amigo dos bebes", através de cuidados de enfermagem especializados;* *I.2. Desenvolver competências que me permitam atingir o título de enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica;* *I.3. Identificar que cuidados de enfermagem especializados são promotores do aleitamento materno em cada ensino clínico.*	II.1. Contribuir para a certificação do hospital de acordo com os critérios da iniciativa "hospital amigo dos bebes"; II.2. Colaborar com o hospital para a criação de um comité responsável pela elaboração da política de aleitamento materno para aquela instituição; II.3. Contribuir para a divulgação das "melhores práticas" promotoras do aleitamento materno, mandatórias para a certificação do hospital como "hospital amigo dos bebés"; II.4. Contribuir para a implementação do contacto pele a pele imediatamente após o nascimento, com uma duração igual ou superior a 1 hora; II.5. Ajudar as mães a iniciarem o aleitamento na primeira hora após o nascimento; II.6. Ajudar as mães a iniciarem o aleitamento no momento do contacto pele a pele.	Ensino Clínico I Ensino Clínico II Ensino Clínico III Ensino Clínico IV Ensino Clínico V Estágio com Relatório *Nota: As actividades serão detalhadas posteriormente para cada um dos ensinos clínicos acima identificados*
B1.2 — Incorpora diretivas e conhecimentos na melhoria da qualidade na prática.	B1.2.1 — Detém conhecimentos avançados sobre as diretivas na área da qualidade e em melhoria contínua. B1.2.2 — Divulga experiências avaliadas como sendo de sucesso. B1.2.3 — Promove a incorporação dos conhecimentos na área da qualidade na prestação de cuidados.			
B2.2 — Planeia programas de melhoria contínua.	B2.2.1 — Identifica oportunidades de melhoria. B2.2.3 — Seleciona estratégias de melhoria.			

Figura 2: Competências específicas do Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstetrícia

UNIDADE DE COMPETÊNCIA	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ACTIVIDADES
H.3.1. Promove a saúde da mulher durante o trabalho de parto e optimiza a adaptação do recém-nascido à vida extra-uterina.	H.3.1.1. Concebe, planeia, implementa e avalia intervenções de promoção, protecção e apoio ao aleitamento materno	*I.1. Contribuir para a promoção do aleitamento materno num hospital que pretende ser certificado como "hospital amigo dos bebes", através de cuidados de enfermagem especializados;* *I.2. Desenvolver competências que me permitam atingir o título de enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica;* *I.3. Identificar que cuidados de enfermagem especializados são promotores do aleitamento materno em cada ensino clínico.*	II.1. Contribuir para a certificação do hospital de acordo com os critérios da iniciativa "hospital amigo dos bebes"; II.2. Colaborar com o hospital para a criação de um comité responsável pela elaboração da política de aleitamento materno para aquela instituição; II.3. Contribuir para a divulgação das "melhores práticas" promotoras do aleitamento materno, mandatórias para a certificação do hospital como "hospital amigo dos bebés"; II.4. Contribuir para a implementação do contacto pele a pele imediatamente após o nascimento, com uma duração igual ou superior a 1 hora; II.5. Ajudar as mães a iniciarem o aleitamento na primeira hora após o nascimento; II.6. Ajudar as mães a iniciarem o aleitamento no momento do contacto pele a pele.	Ensino Clínico I Ensino Clínico II Ensino Clínico III Ensino Clínico IV Ensino Clínico V Estágio com Relatório *Nota: As actividades serão detalhadas posteriormente para cada um dos ensinos clínicos acima identificados*
H.4.1. Promove a saúde da mulher e recém-nascido no período pós-natal.	H.4.1.4. Concebe, planeia, implementa e avalia intervenções de promoção, protecção e apoio ao aleitamento materno			
H.4.3. Providência cuidados nas situações que possam afectar negativamente a saúde da mulher e recém nascido no período pós-natal.	H.4.3.3. Concebe, planeia, implementa e avalia medidas correctivas ao processo de aleitamento materno			

Subjacente às competências acima identificadas estão as definidas pela **Internacional Confederation of Midwives**, que foram mobilizadas em paralelo, nomeadamente:

- **Competência Nº2**: Ministram educação para a Saúde de elevada qualidade e culturalmente sensível e serviços para todos no seio da comunidade a fim de promover uma vida familiar saudável, gravidezes planeadas e uma parentalidade positiva;
- **Competência Nº5**: Prestam às mulheres cuidados pós-parto abrangentes, de alta qualidade e culturalmente sensíveis;
- **Competência Nº 6:** As parteiras prestam cuidados abrangentes e de alta qualidade a bebés essencialmente saudáveis desde o nascimento até aos dois meses de idade.

Por cada objectivo definido no documento complementar foram identificadas as competências específicas e comuns desenvolvidas.